

O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) EM MUNICÍPIOS SUL-MATO-GROSSENSES (2007-2014): A DIMENSÃO GESTÃO EDUCACIONAL

Alexandra Pires do Prado Yari

RESUMO:

Este artigo tem como objetivo apresentar resultados preliminares de pesquisa em andamento que se propõe a analisar o processo de implementação das ações planejadas pelos municípios de Campo Grande e Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, quanto à dimensão gestão educacional, a partir do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2007-2010, assim como, as ações redimensionadas por esses municípios no PAR (2011-2014). Neste recorte, apresentar-se-á um mapeamento da produção científica na área da educação em teses e dissertações localizadas no banco de dados da Capes, período 2007 a 2014, relacionada ao tema da pesquisa. Com base nos trabalhos selecionados, destaca-se a importância da compreensão do arranjo federativo brasileiro e a interferência desse arranjo na política educacional objeto desta pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: Política educacional; Plano de Ações Articuladas (PAR); Gestão Educacional.

INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva apresentar resultados preliminares de pesquisa em andamento que se propõe a analisar o processo de implementação das ações planejadas pelos municípios de Campo Grande e Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas à dimensão gestão educacional a partir do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2007-2010, assim como, as ações redimensionadas por esses municípios no PAR (2011-2014).

O recorte temporal da pesquisa justifica-se pelo fato do PAR 2007-2010 ter sido elaborado pelos municípios em 2007, a partir da assinatura do Termo de Adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (PDE), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) no mesmo ano, e da preparação do diagnóstico realizado em âmbito local. Em 2011, os municípios elaboraram o PAR para o período 2011-2014. Assim, no período de 2007 a 2014 desencadearam a implementação das ações definidas no PAR correspondente aos dois períodos mencionados.

Destaca-se que essa é uma política educacional foi planejada a partir do PDE e teve origem no segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sendo lançada em 15 de março de 2007, oficializada em 24 de abril de 2007 por meio do Decreto nº 6.094/2007.

O decreto dispunha sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, sendo o PAR programa integrante desse plano que buscava e busca por meio da conjugação dos esforços da União, Estados e Municípios, em regime de colaboração das famílias e da comunidade, a melhoria da qualidade da educação básica. (BRASIL, 2007a).

Tem-se como orientação teórica a concepção de que depois de desenhadas e formuladas, as políticas educacionais desdobram-se em planos, programas, projetos e quando postas em ação, são implementadas, ficando então submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação (SOUZA, 2006). Sendo a avaliação um aspecto necessário, tendo em vista que tais políticas são custeadas com recursos da sociedade (VIEIRA, 2001). Compreende-se, também, que não existe uma relação linear entre a tomada de decisão da elaboração de uma política e o resultado da implementação dessa política (RUA, 1997).

Na mesma direção, Perez (2010) aponta ser importante o exame sobre a implementação de políticas educacionais, reexaminar o que foi implementado, verificar os aspectos que se configuram em obstáculos, os elementos facilitadores. O conhecimento desses aspectos pode contribuir para o planejamento estatal e, segundo Silva e Melo (2000, p. 4), “retroalimentar” a formulação das políticas. Vê-se nesse contexto, a possibilidade de conceber a implementação como “aprendizagem” e, assim, contribuir para a compreensão de como as políticas educacionais materializam-se no âmbito local, ou seja, a forma como os municípios incorporam, planejam e executam as políticas de caráter nacional.

É necessário, ainda, enfatizar a educação como um direito social, conquista da sociedade civil presente na Constituição Federal de 1988; dever do Estado, entendendo-se a cooperação e regime de colaboração entre os entes federados de forma a garantir esse direito, pois para que o direito à educação, direito social reconhecido, seja efetivado é imprescindível a existência do Estado e de instituições que viabilizem a escolarização da população (ARAÚJO, 2010).

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS: ORIGEM E IMPLICAÇÕES

O PDE teve origem no segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sendo lançado em 15 de março de 2007, e oficializado em 24 de abril de 2007, por meio do Decreto nº 6.094/2007 que dispunha sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela

Educação, sendo este voltado para a educação básica visando à qualidade desse nível de ensino.

A adesão dos Municípios, Estados ou Distrito Federal ao Compromisso é realizada de maneira voluntária, sendo que esta adesão implica responsabilidade do ente federado em promover a qualidade da educação básica em sua esfera de competência, que poderá ser mensurada pelo cumprimento da meta de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) (SAVIANI, 2007).

Após a adesão, o Município, Estado ou Distrito Federal receberiam apoio da União mediante ações de assistência técnica ou financeira que privilegiariam a implementação das 28 diretrizes do Plano distribuídas em quatro eixos de ação: I – gestão educacional; II – formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar; III- recursos pedagógicos; IV- infraestrutura.

A política objeto de análise tem seu compromisso apresentado no livro do PDE (2007, p. 6) que demonstra estar alinhada aos objetivos fundamentais da própria República, fixados pela Constituição Federal de 1988: “construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos.”.

Com base nos objetivos citados, pode-se destacar a preocupação do PDE com a questão das desigualdades regionais que perpassam a história dos municípios brasileiros que se tornam entes federados a partir da Constituição de 1988, tendo autonomia para cuidar dos cidadãos que estão sob a sua tutela. Tal preocupação traz ao debate as relações federativas, pois “A razão de ser do PDE está precisamente na necessidade de enfrentar estruturalmente a desigualdade de oportunidades educacionais. Reduzir desigualdades sociais e regionais, na educação, exige pensá-la no plano do País.” (BRASIL, 2007b, p.6).

Entretanto, deve-se destacar que esse compromisso é difícil de ser cumprido quando se têm em vista as restrições impostas pela economia política, pois segundo Souza (2001, p.11), apesar de os governos subnacionais estarem investindo mais em programas sociais não há indicação de que as disparidades inter e intrarregionais sejam resolvidas a curto e médio prazo e também não há garantias de que os governos subnacionais poderão manter seus investimentos em programas sociais devido ao “alto endividamento e tendência à recentralização de recurso”.

O PDE, segundo Krawczyk (2008), estabelece nova relação que interpreta o regime de colaboração presente na Constituição Federal de 1988 como:

[...] competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação, de forma a concertar a atuação dos entes federados sem ferir-lhes a autonomia. Essa simples divisão de tarefas, se articulada em grandes eixos (educação básica, superior, profissional e continuada), com regras transparentes e metas precisas, passíveis de acompanhamento público e controle social, pode pôr em marcha um avanço perceptível e sólido [...] (BRASIL, 2007, p.10).

O que se percebe, portanto, é um movimento da política educacional proposta pela União, por meio do PDE, que ao focar no regime de colaboração e descentralização torna mais evidente a política de gestão educacional nos municípios brasileiros pela responsabilidade quanto à educação local.

É importante lembrar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394/1996 reitera o regime de colaboração. Nesse sentido, segundo Krawczyk (2008, p. 810), a LDBEN traduz “o regime de colaboração entre as diferentes esferas de governo no provimento da educação formal [...] em uma distribuição de responsabilidades, pela qual se produziu de fato a municipalização do ensino fundamental.”.

Torna-se necessário apresentar, segundo Krawczyk (2008), que o destaque aos municípios já estava presente na reforma educacional na segunda metade da década de 1990 que tinha como intuito consolidar a gestão da educação e da escola e reverter os índices de fracasso e evasão. Nesse período, estados e municípios passam não só a ser responsáveis pela gestão e provimento da educação em todos os níveis de sua atuação, mas também pelo bem estar da população em seus territórios. Segundo Oliveira (2011, p. 327), “a descentralização administrativa, financeira e pedagógica foi a grande marca dessas reformas, resultando em significativo repasse de responsabilidades para o nível local, por meio da transferência de ações”.

Para o aprofundamento da temática, apresenta-se, a seguir, o “estado do conhecimento” constando das produções científicas relacionadas ao objeto desta pesquisa e, para configurá-lo, utilizou-se o Banco de Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tendo como palavras-chave: Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); Gestão Educacional; Plano de Ações Articuladas;

implementação do PAR. Destaca-se que os trabalhos localizados e selecionados auxiliaram na compreensão de como está sendo desenvolvida a política educacional para a educação básica nos municípios, regulada pelo PDE/Plano de Metas Todos pela Educação, no âmbito da política educacional brasileira.

ESTADO DO CONHECIMENTO

A partir das palavras-chave, foram localizadas no Banco de Teses da Capes, seis trabalhos, quatro dissertações e duas teses que serão apresentadas em ordem cronológica e destaca-se que ao mesmo tempo serão apresentadas reflexões desses pesquisadores sobre como se deu no nível local a implementação do PAR nos municípios, ou seja, tensões, conflitos, contradições e, também, aspectos positivos, vigores e possibilidades que se abrem a partir da proposta do MEC.

A primeira pesquisa é a tese de Lúcia Camini “A gestão educacional e a relação entre os entes federados na política educacional do PDE/Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” defendida em 2009, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (RS).

Na referida pesquisa, Camini (2009) buscou “analisar a política educacional do Plano de Desenvolvimento da Educação apresentada pelo Ministério da Educação que tem como eixo articulador para a descentralização política o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação e para possibilitar sua execução o PAR”.

O estudo foi produzido nas fases de elaboração da política e de sua implantação e o foco se deu na compreensão da política delineada pelo plano na relação do MEC com os entes federados e a gestão.

Camini (2009) destaca que apesar de o PDE apresentar como princípio básico a conjugação entre os entes federados atuando em regime de colaboração, não incluiu a participação direta dos entes federados como sujeitos da elaboração desse plano desde a sua origem.

A pesquisadora alerta para o fato de a iniciativa do poder central em propor e mobilizar municípios e estados para a adesão ao Plano de Metas Todos pela Educação bem como a elaboração e execução do PAR pode inferir-se uma forma de ingerência do MEC

por meio de assistência técnica e financeira e, também, para a necessidade de atenção em relação à autonomia administrativa para que não se confunda descentralização de poder com desconcentração de tarefas.

Outros aspectos analisados por Camini (2009) quanto ao plano dizem respeito à convivência de concepções variáveis de gestão pública na participação e autonomia no desenvolvimento de processos educacionais como a burocrática e gerencial; à disputa por espaço que privilegie a gestão democrática no país; à fragilidade da política educacional em foco por considerar a existência de fragmentação, à falta de articulação, paralelismo interno e externo, entre outros.

Na sequência, a pesquisa selecionada é a dissertação denominada “Plano de Ações Articuladas: uma avaliação da implementação no município de Gravataí/RS” produzida por Andréia da Silva Mafassioli, defendida em 2011, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (RS). Nessa pesquisa, Mafassioli (2011) objetivou analisar a implementação do PAR cujo foco se deu na gestão da execução desse plano, abrangendo as relações institucionais e as práticas no sistema municipal de ensino de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul (RS) com a União.

A pesquisadora aponta fragilidades e vigos nas relações institucionais na implementação do PAR no município de Gravataí, entre eles destacam-se como vigos: as oportunidades que se abrem aos municípios, por meio do reconhecimento como ente federado e a visão descentralizadora que acarreta esse reconhecimento, possibilitando inovações em diversas áreas (a pesquisadora cita como exemplos Bolsa Escola, hoje Bolsa Família, e orçamento participativo); o aumento no volume de recurso financeiro, podendo o recurso ser distribuído de forma mais justa já que o PAR se orienta pelo diagnóstico educacional de cada região; a tentativa de fortalecimento de instâncias participativas como Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares; aumento do IDEB; a percepção de que a escola está mais viva e aberta à comunidade; e a possibilidade de uma relação mais próxima entre o MEC e as redes públicas de ensino.

Destaca, ainda, como sendo aspectos que geram fragilidades na relação interinstitucional: dependência financeira ou escassez de recursos que gera dificuldade na formulação e implementação de programas governamentais por parte dos municípios, fazendo com que eles mantenham dependência dos outros níveis de governo o que fragiliza

a relação descentralizada; cada ator governamental deveria realizar as atribuições de sua competência no que determina o PAR, mas os municípios têm dificuldade para dar a contrapartida exigida pelo plano; apesar do aumento no volume de recurso financeiro ele ainda é escasso; falta de atuação do Comitê de acompanhamento do PAR na implementação das ações o que pode trazer prejuízos ao bom funcionamento do plano; conhecimento do PAR mais especificamente pelos atores sociais diretamente envolvidos e desconhecimento por parte da comunidade escolar; dificuldade quanto ao trâmite de recurso financeiro; falta de funcionários da Secretaria para acompanhar e assessorar as escolas; atraso do MEC na liberação de recursos e programas; e o fato de ainda existirem programas não concluídos.

Outro trabalho selecionado é a tese de Patrícia Souza Marchand “Implementação do Plano de Metas Todos Pela Educação no Rio Grande do Sul: uma regulação entre União e municípios estabelecida pelo Plano de Ações Articuladas – 2007 a 2011”, defendida em 2012, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (RS). Na referida pesquisa, Marchand (2012) objetivou compreender o processo de regulação da relação entre os entes União e um município do estado do Rio Grande do Sul, Cerro Largo.

Marchand (2012) analisa que há um processo peculiar ocorrendo na articulação dos entes federados brasileiros a partir do PAR, processo que supõe regulação das ações entre tais entes, padronização das ações, cumprimento das ações planejadas, para que a educação básica atinja o IDEB de seis pontos até 2020.

Segundo Marchand (2012) a regulação estabelecida pelo PAR foi analisada em três categorias: regulação dos processos político-administrativos, que compreende as ações que se referem ao processo de gestão e de planejamento da educação; regulação pedagógica, que abrange as ações que devem ser realizadas no âmbito pedagógico; e regulação normativa, que concerne às exigências de elaboração ou reformulação de leis, decretos, portarias e planos.

A pesquisadora destaca que no município analisado há maior incidência de ações inseridas na regulação pedagógica e normativa em virtude da necessidade de (re)formulações de processos avaliativos, de projetos pedagógicos, de plano municipal de educação e de planos de carreira, ou ainda, da necessidade de formação inicial e continuada de profissionais da educação, de reformas e construções de prédios e instalações escolares.

O que fica evidente, segundo Marchand (2012), é que o PAR constitui-se um modelo de regulação, ou seja, que apresenta regras e objetivos a serem alcançados, e a dificuldade de compreensão de que a consecução das ações requer a convergência de ações de atores locais acaba por vezes dificultando a execução das ações planejadas, pois a União estabeleceu uma nova forma de regulação entre os entes federados, cabendo ao governo subnacional realizar a ação que lhe compete.

Ainda, encontrou-se a pesquisa realizada por Suely Alves Bahia, “A gestão da educação municipal no contexto das políticas de descentralização, a partir da implementação do plano de ações articuladas”, dissertação defendida em 2012, na Universidade Federal da Bahia (BA).

Bahia (2012) destaca que os resultados da pesquisa evidenciam, por um lado, que o processo de elaboração e implementação do plano no contexto local, encontrou limitações, dada a falta de condições técnicas e financeiras dos municípios para implementar as ações de sua responsabilidade no plano; a insuficiência de controle e acompanhamento da política, dificuldade de articular as políticas redistributivas da União com as políticas municipais, ausência de um diálogo entre as esferas e consequentemente dificuldade de colaboração entre as instâncias governamentais no processo de descentralização das ações da União. Por outro lado, os resultados revelam que o PAR tem promovido uma nova forma de distribuição das ações supletivas da União.

Mais uma pesquisa selecionada é a dissertação de Ananda Grinkraut intitulada “Conflitos na implementação da política educacional brasileira: as relações entre a União e os municípios a partir do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)”, defendida em 2012, na Universidade Estadual de Campinas (SP).

Nessa pesquisa, Grinkraut (2012) teve como objetivo analisar as relações intergovernamentais, particularmente entre a União e os municípios na gestão local da política educacional, identificando os conflitos, interesses e demandas sociais que permeiam o processo de implementação do Plano de Desenvolvimento da Educação. A análise teve como base dois municípios, um “prioritário” e um “não prioritário”, conforme classificação do MEC.

Segundo a pesquisadora, a análise se deu a partir de três eixos: as implicações da elaboração e do monitoramento do PAR e constituição do respectivo Comitê na gestão e

planejamento municipal; os usos do IDEB e suas implicações na gestão municipal da educação; e o lugar do município como espaço privilegiado na política educacional brasileira.

Grinkraut (2012) constatou que as dinâmicas introduzidas pelo PDE, no âmbito do planejamento e da participação social, pouco interferiram na gestão local da educação, entretanto, a gestão local continua sendo intensamente influenciada pelos mecanismos de avaliação externa, mesmo que se considerem as alterações realizadas em seu formato e uso dos resultados pelo governo federal. Segundo a pesquisadora, apesar de alguns avanços, a dinâmica proposta pelo PDE tem, de maneira geral, tratado os conflitos presentes nas relações interinstitucionais como se fossem decorrentes de problemas técnicos, desconsiderando os embates que historicamente têm se consolidado o formato do federalismo brasileiro e da oferta educacional. Tem-se, assim, encoberto alguns problemas e conflitos vivenciados pelos municípios na gestão da política educacional local.

Em suas considerações a pesquisadora observa como aspecto positivo a municipalização, pois o governo federal busca oferecer melhores condições para que os municípios possam realizar suas atribuições de forma mais favorável, acreditando-se que “o desejável processo de municipalização não foi acompanhado dos devidos cuidados” (BRASIL, 2007, p. 22).

Inclui, também, a análise de que apesar do reconhecimento das fragilidades municipais, os mecanismos disponibilizados pelo MEC não dão conta de proporcionar o diálogo e ações conjuntas no âmbito do território municipal, reiterando a necessidade de inserir na discussão o papel dos estados na oferta da educação básica.

E, destaca como fatores positivos, entre outros, a alteração nos critérios de distribuição dos recursos da assistência voluntária federal, priorizando os municípios com situação de maior “vulnerabilidade educacional” conforme mensurado por meio do IDEB; a preocupação com a educação nacional, situando a atuação da União como relevante para a superação dos problemas da educação básica, particularmente na reversão das desigualdades educacionais; e a proposta de enlace entre território e educação, tendo os municípios como locus privilegiados para a atuação das várias esferas governamentais.

O último trabalho que compõe o “estado do conhecimento” foi elaborado por Severino Vilar de Albuquerque na tese “Formação Continuada de professores no estado do

Maranhão: do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) ao Plano de Ações Articuladas”, defendida em 2013, na Universidade de Brasília (DF).

Segundo Albuquerque (2013), o objetivo da pesquisa foi o de analisar, no entendimento de professores e gestores escolares, as contribuições da formação continuada para a qualidade da educação oferecida pelas escolas públicas de educação básica do estado do Maranhão (MA). Para tanto, analisa o processo de formação continuada de professores, desenvolvido em três redes públicas municipais de ensino, durante o período de implementação do PAR (2007-2011).

Apesar de o trabalho analisar a formação docente, Albuquerque (2013) contribui para reflexão sobre a gestão educacional ao discutir sobre como se deu a implantação e implementação das ações definidas para a formação continuada em três municípios: Santa Inês, São Luiz e Caxias, estado do Maranhão (MA). O pesquisador destaca que não houve participação da comunidade escolar na elaboração das ações o que gerou conflitos, resistências e tensões no momento da implementação entre os professores que não se sentiram sujeitos do processo de formação. Fato que contraria importante princípio do Plano de Metas/PDE, que prevê a participação da comunidade escolar na construção do diagnóstico de atendimento escolar e na elaboração do PAR dos municípios.

Albuquerque (2013) abre espaço para que se veja a política educacional pelo viés da não linearidade entre o que se planeja e o que se executa seja por motivos relacionados à descontinuidade dos gestores, desconhecimento sobre o PAR, troca de governos, transições, falta de acompanhamento do desenvolvimento das ações, falta de mecanismos de controle e até mesmo falta de apoio do município.

Entretanto, segundo o pesquisador, apesar de todos os entraves que se colocaram na efetivação das ações do PAR na esfera dos sistemas de ensino por ele pesquisados e no ambiente institucional da escola, os atores sociais presentes nesses espaços estão dispostos a participar e se engajar na tarefa de contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica desde que as políticas educacionais levem em conta o espaço/tempo em que os sujeitos concretos realizam sua prática.

De maneira geral, os trabalhos aqui apresentados retratam a dificuldade no estabelecimento das relações entre os entes federados, fragilidade dos municípios e falta de envolvimento dos entes no compromisso para que a política educacional brasileira seja

efetivada. Nesse sentido, o federalismo brasileiro e o direito à educação tornam-se campos necessários de análise uma vez que se pretende analisar os desafios, as respostas que se dão no âmbito local, ou seja, nos governos subnacionais, no caso os municípios, entes mais fragilizados da organização federativa brasileira, compreendendo-se que a forma como as políticas educacionais materializam-se no âmbito local pode comprometer a qualidade na oferta do direito à educação, declarado como direito social, na Constituição Federal de 1988.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evidencia-se, a partir do exposto nas pesquisas, a importância de trazer ao debate as peculiaridades regionais na materialização de políticas governamentais para o que se torna necessário retratar a organização político-administrativa brasileira, reiterando-se a afirmação de Araújo (2010), para que o direito à educação, direito social reconhecido, seja efetivado é imprescindível a existência do Estado e de instituições que viabilizem a escolarização da população.

O federalismo traz consigo, também, a necessidade da relação de interdependência, pois essa forma de organização tem como pressuposto uma organização territorial e política que visa garantir, pela via democrática, a repartição de responsabilidades governamentais, ao mesmo tempo em que assegura a integridade do Estado nacional frente às inúmeras disputas e desigualdades regionais, sendo a organização federativa do Brasil marcada pela tensão permanente entre igualdade/desigualdade de poder político e econômico, de oportunidades, de capacidade fiscal e técnica (ARAÚJO, 2010), conforme retratam as diferentes pesquisas apresentadas.

O município, ente federado, como dito anteriormente, responsável pela educação básica em seu território de atuação, vê-se obrigado, com o aumento da oferta da educação pública, a partir de 1990, a realizar arranjos locais e “estes, na melhor das hipóteses, buscam responder às demandas educacionais por acesso e qualidade, redirecionadas para as estruturas pouco aparelhadas e desprovidas de recursos como são os municípios” (ADRIÃO, 2008), aspectos esses em que ganham destaque a partir do PDE e do PAR.

Entretanto, pode-se apresentar o PDE como uma política educacional planejada em âmbito nacional considerada uma possibilidade de colocar em debate a responsabilidade do Estado na indução de políticas públicas hoje no Brasil e também as responsabilidades dos entes federados para a melhoria da qualidade da educação básica em todo território nacional. Segundo Saviani (2007), a singularidade na proposta do MEC é justamente o foco na qualidade da educação brasileira e o que o diferencia do Plano Nacional da Educação (PNE) e dos planos anteriores.

5- REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T. Oferta educativa e responsabilização no PDE: o plano de ações articuladas. **Cadernos de Pesquisa**, v.38, n. 135, p. 779-796, set./dez., 2008.

ARAUJO, G. C. Direito à educação básica: a cooperação entre os entes federados. **Revista da Escola**, Brasília, v. 4, n. 7, p. 231-243, jul./dez., 2010. Disponível em: <www.esforce.org.br>. Acesso em: 17 de abril de 2014.

BAHIA. S. A.. **A gestão da educação municipal no contexto das políticas de descentralização, a partir da implementação do Plano de Ações Articuladas**. Dissertação (Mestrado em Educação). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, D.F: Senado, 1988.

□ **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

 . **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, D.O.U. de 10 de janeiro de 2001.

 . Presidência da República. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Institui o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Brasília, D.O.U. de 25 de abril de 2007a.

 . **PDE**. O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, 2007b.

□□□ **CAMILLA gestão educacional e a relação entre entes federados na política educacional do PDE/Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**. Tese (Doutorado em Educação). Porto Alegre: Universidade do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, 2009.

GRINKRAUT, A. **Conflitos na implementação da política educacional brasileira: as relações entre a União e os municípios a partir do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)**. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 2012.

KRAWCZYK, N. O PDE: novo modo de regulação estatal?. **Cadernos de pesquisa**, v. 38, n. 135, p. 797-815, set./dez., 2008.

MAFASSIOLI, A. da S.. **Plano de Ações Articuladas: uma avaliação da implementação no município de Gravataí/RS**. Dissertação (Mestrado em Educação). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, 2011.

MARCHAND, P. S. **Implementação do Plano de Metas Todos Pela Educação no Rio Grande do Sul: uma regulação entre União e municípios estabelecida pelo Plano de Ações Articuladas – 2007 a 2011**. Tese (Doutorado em Educação). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, 2012.

OLIVEIRA, D. A. Das políticas de governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação e Sociedade**, Campinas, v.32, n.115, p. 323-337, abr./jun., 2011.

PEREZ, J.R. R.. Por que pesquisar implementação de políticas? **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez., 2008. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 15 de abril de 2014.

RUA, M. das G.. Análise de políticas públicas: Conceitos Básicos. Washington, Indes/BID, 1997, mimeo. Disponível em: <<http://www.ufba.br/~paulopen/AnalisedePoliticPublicas.doc>>. Acesso em: 10 de abril de 2014.

ALBUQUERQUE, S. V. **Formação de professores no estado do Maranhão: do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) ao Plano de Ações Articuladas (PAR)**. Tese (Doutorado em Educação). Brasília: Universidade de Brasília, 2013.

SAVIANI, D. . O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1231-1255, out., 2007.

SILVA, P. L. B.; MELO, M.. **O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de programas e projetos**. Campinas: Unicamp – Núcleo de Estudos e Políticas Públicas – NEPP, 2000. (Caderno n. 48). Disponível em: <www.nepp.unicamp.br/cadernos/caderno48.pdf>. Acesso em: 10 de abril de 2014.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez., 2006.

VIEIRA, E. A política e as bases do direito educacional. **Cadernos Cedes**, ano XXI, nº 55, p. 9-29, nov., 2001.